



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 17 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA  
ESTADO DA BAHIA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos prestadores de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos não contemplados pela farmácia básica visando atender as necessidades dos pacientes do município de Nova Itarana/BA.

**Contratado:** J OLIVEIRA FRANCA - ME.

CNPJ Nº **08.449.265/0001-23** com sede na Praça do Comércio, 70, Centro.

Cidade: Nova Itarana – BA, CEP: 45.390-000.

**Prazo de Vigência:** 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor Total:** R\$ **52.602,91** (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e noventa e um centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Itarana- BA, 16 de abril de 2024.

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
Prefeito

Página 1 de 1

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000  
CNPJ: 13.892.187/0001-27. E-mail: [licitanovaitaranaba@gmail.com](mailto:licitanovaitaranaba@gmail.com)